



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2025

Ementa: Inclui no Calendário Escolar do Município a Semana de Conscientização do Combate à Violência Doméstica.

O Vereador, PEDRO BATERA, na qualidade de representante do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a Semana Escolar de Conscientização do Combate à Violência Doméstica, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana terá como objetivos:

I – promover a reflexão sobre a violência doméstica e familiar, suas causas e consequências;

II – incentivar o respeito aos direitos humanos, à dignidade da pessoa e à igualdade de gênero;

III – desenvolver atividades pedagógicas, palestras, rodas de conversa, debates, oficinas e campanhas educativas direcionadas a alunos, pais, professores e servidores da comunidade escolar;

IV – estimular o engajamento da comunidade no enfrentamento e na prevenção da violência doméstica.

Art. 3º As atividades poderão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com órgãos da rede de proteção, tais como a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PEDRO BATERA".

PEDRO BATERA
Vereador – Solidariedade

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é uma chaga social que afeta milhares de famílias em todo o Brasil, comprometendo a integridade física, psicológica e moral de mulheres, crianças e idosos.

A escola, enquanto espaço de formação cidadã, desempenha papel essencial na desconstrução de padrões culturais que naturalizam a violência e na promoção de uma cultura de paz.

A escolha da primeira semana de agosto para realização do evento coincide com o período em que se celebra a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), marco jurídico no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, além do Agosto Lilás.

Assim, a instituição da Semana Escolar de Conscientização do Combate à Violência Doméstica reforça o compromisso do Município de São Lourenço da Mata com a formação integral de seus alunos e com a proteção da família, célula essencial da sociedade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

PEDRO BATERA

Vereador – Solidariedade

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98